



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



GT: DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

PROUNI E PERMANÊNCIA UNIVERSITÁRIA: OS DESAFIOS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS

Aline do Rocio Neves¹ (PUCPR); Email: alinedorocioneves@gmail.com

TEMÁTICA: As Políticas Públicas e os Direitos Humanos

RESUMO: O presente artigo pretende problematizar a suposta “democratização” do Ensino Superior após a institucionalização do Programa Universidade para Todos- PROUNI. Para isso fazemos um breve resgate histórico da consolidação do sistema educacional vigente. Porém, o universo da pesquisa compreende as Pontifícias Universidades Católicas brasileiras, nas quais constatou-se a existência de programas de acesso ao ensino superior (PROUNI - Programa Universidade para Todos, o FIES- Financiamento Estudantil e Crédito Educacional), e políticas de assistência e permanência estudantil. A garantia do acesso a educação, bem como, a permanência estudantil em todos os níveis educacionais são direitos humanos assegurados pela Constituição Federal Brasileira, Estatuto da Juventude, Estatuto da Criança e Adolescente, entre outros documentos. A partir dessas considerações buscou-se constatar de que forma essas instituições estão se adequando à sua nova realidade, permeada por estudantes bolsistas, cujas realidades se diferem do antigo público não-bolsista, com condições economicamente favoráveis. Por meio de uma abordagem teórico-metodológica, espera-se elucidar a remota realidade das PUCs brasileiras, e compará-las com a realidade da PUCPR.

Palavras chave : DIREITOS HUMANOS; PROUNI; PERMANÊNCIA ESTUDANTIL.

1 INTRODUÇÃO

A partir do ano de 2005 as primeiras políticas públicas de “democratização” do Ensino Superior foram implementadas no Brasil, e desde então, a realidade das instituições privadas vem sofrendo profundas transformações, isso inclui a mudança do seu público-alvo. O Programa Universidade para Todos- PROUNI possibilitou que um número significativo jovens desfavorecidos socioeconomicamente ingressassem no ensino superior. O presente artigo é fruto da pesquisa “Juventude e Direitos Humanos: Assistência e Permanência Estudantil nas Instituições Privadas”, desenvolvida no ano de 2016² sob orientação do professor Cezar Bueno de Lima. Buscou-se portanto analisar quais são as medidas e/ou

¹ Estudante Prounista. Professora de Sociologia pela Secretaria de Estado da Educação do Paraná.

² A presente pesquisa foi desenvolvida através do Programa de Iniciação Científica de Sociologia da PUCPR, e financiada pelo Observatório das Juventudes da PUCPR.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



projetos desenvolvidos pelas PUCs Brasileiras voltados à permanência e assistência estudantil, com ênfase na Pontifícia Universidade Católica do Paraná. Por meio de uma abordagem teórico-metodológica, buscou-se identificar dentro deste universo a existência (ou não) de medidas que visem à garantia do acesso a educação como direito humano, e compará-las a realidade das universidades pesquisadas em âmbito nacional.

O objetivo geral da presente pesquisa é averiguar de que forma as instituições pesquisadas estão se adequando à sua nova realidade, permeada por estudantes bolsistas, cujas condições se diferem do antigo público alvo. Neste universo³, indagaremos sobre as políticas de permanência e assistência estudantil: a) A instituição analisada possui políticas de acesso ao ensino superior. b) A instituição analisada possui políticas de assistência e permanência estudantil. c) As políticas vigentes atendem previamente, ou totalmente as demandas dos estudantes. A pesquisa foi desenvolvida por meio da busca de informações em sites das universidades católicas participantes e também nos sítios eletrônicos do Ministério da Educação e Cultura (MEC).

2. Acesso ao Ensino Superior

Devido às políticas públicas educacionais que têm viabilizado nos últimos anos o acesso ao Ensino Superior, estudos sobre políticas de acesso, permanência e assistência estudantil revelam que o percentual de estudantes de baixa renda nas universidades é crescente. De acordo com dados do Sisprouni (2013) desde a institucionalização do PROUNI em 2005, até o processo seletivo do segundo semestre de 2013, mais de 1,2 milhão de estudantes foram atendidos pelo programa, sendo 69% com bolsas integrais.

Ou seja, jovens oriundos da educação básica pública, com renda per capita familiar de até um salário-mínimo e meio, tiveram acesso a cursos superiores, por meio desta política, o que era inviável devido em especial à situação socioeconômica, afinal, a população de baixa renda não teria condições para custear a mensalidade integral ou parcial em uma instituição privada, sanar gastos com locomoção, alimentação, materiais e ainda superar o déficit da educação básica.

Assim, como o sistema econômico vigente, o PROUNI pode ser considerado uma política meritocrática, afinal, por meio da média adquirida pelo participante no Exame Nacional do Ensino Médio- ENEM, o mesmo poderá se candidatar aos cursos de sua preferência. Cada curso possui uma nota de corte (uma nota mínima, para ficar entre os candidatos possivelmente selecionados).

Cabe salientar que, a existência de “[...] uma meritocracia escolar justa não garante a diminuição das desigualdades” (DUBET, 2004, p. 540). Até porque, as desigualdades estão previamente estabelecidas, de acordo com a distinção de classe e as relações de poder em que o indivíduo está imerso e se desenvolve (veremos esta questão detalhadamente à seguir). Ou seja, o ingresso no Ensino Superior não garante o êxito deste processo. O aluno desfavorecido

³ Pontifícias universidades católicas brasileiras, com foco na Pontifícia Universidade Católica do Paraná



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



socioeconomicamente, trará com sigilo o seu capital cultural, social e linguístico, e terá que sobreviver a realidade burguesa das instituições privadas, habituadas até então, a receber um número considerável de alunos com condições economicamente favoráveis, pertencentes às classes sociais abastadas, e com plenas condições de custear suas necessidades básicas dentro e fora da universidade.

É importante mencionar a existência de relações de convivência universitárias desiguais, uma vez que a política de acesso governamental dos estudantes via PROUNI superou apenas um dos aspectos de inclusão social relativos aos jovens de baixa renda.

Sob este aspecto, a criação da Lei nº 12.852, de 5 de Agosto de 2013, Estatuto da Juventude, um importante mecanismo legal de garantia e promoção dos direitos juvenis, prevê que “as escolas e as universidades deverão formular e implantar medidas de democratização do acesso e permanência, inclusive programas de assistência estudantil, ação afirmativa e inclusão social para os jovens estudantes” (BRASIL, EJ: 2013, art. 13).

O PROUNI tem “garantido” apenas o acesso, e não a permanência universitária. É oportuno destacar que a igualdade de acesso difere da igualdade de oportunidade uma vez que esta pressupõe condições de igualdade de condições de permanência estudantil. Em relação ao Estatuto da Juventude é importante frisar que:

Todos os jovens têm direito de viver em um ambiente seguro, sem violência, com garantida sua incolumidade física e mental, sendo-lhes asseguradas a igualdade de oportunidades e facilidades para seu aperfeiçoamento intelectual, cultural e social (BRASIL, EJ: 2013, art. 37).

Enfim, as condições de acesso e permanência no curso escolar e/ou no curso superior almejado requer, igualdade de oportunidades, para todos e todas independentemente o estudante em questão ter condições econômicas favoráveis, ou ser beneficiário do PROUNI, a permanência na universidade depende de uma série de condições adicionais para custear os gastos com locomoção, alimentação, moradia e outras demandas correntes para manter-se na universidade. Porém, além das questões econômicas, implícitas e não menos importantes estão os aspectos sociais que permeiam a vivência, bem como o desenvolvimento físico, cognitivo, e afetivo desses estudantes.

3. Programa Universidade para Todos- PROUNI

Não podemos ignorar a importância desta política nas vidas dos jovens desfavorecidos. Existem pesquisas que relatam que em muitos casos o estudante beneficiário do PROUNI é a primeira pessoa de sua família a ingressar no ensino superior, e caso este aluno consiga concluir sua graduação, provavelmente conseguirá um emprego com uma remuneração melhor, e essa mobilidade social, irá impactar diretamente em sua qualidade de vida, podendo ainda que lentamente, vir a romper, com um ciclo de vulnerabilidade e pobreza. Segundo dados do Banco Mundial (2003):



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017



É provável que os ganhos em educação também se traduzam em termos de redução da pobreza e das desigualdades, dado que as diferenças de renda no Brasil estão relacionadas, em grande medida, a diferenças de níveis educacionais. A expansão do acesso dos pobres a serviços de infra-estrutura não apenas alivia a pobreza, em sentido amplo, mas também cria as condições para o subsequente crescimento das rendas familiares (BANCO MUNDIAL, 2003.p.4).

Porém, as PUCs brasileiras não disponibilizam dados relativos a evasão universitária, e isso inviabiliza os estudos de caso. A questão norteadora consiste em investigar quais as possibilidades concretas de permanências desses/as acadêmicos/as após o seu ingresso no ensino superior? Será que esses estudantes têm condições de permanecer e concluir seus respectivos cursos? Em contrapartida, o que as Pontifícias Universidades Católicas brasileiras têm feito para melhor atender os estudantes prounistas?

Apresentamos os dados em tabelas, no (Tabela 1) podemos verificar dentre as universidades pesquisadas quais possuem políticas de acesso ao ensino superior, no (Tabela 2) podemos verificar quantas possuem políticas de assistência e permanência

estudantil. **Tabela 1** – Políticas de acesso ao ensino superior

Instituição	Políticas de acesso ao ensino superior
Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Credito Educacional Institucional, Bolsas e Financiamentos em parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Credito Educacional Institucional, Bolsas e Financiamentos em parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Credito Educacional Institucional, Bolsas e Financiamentos em parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Bolsas e Financiamentos em parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Bolsas acadêmicas (Vice-Reitoria Acadêmica): <u>Bolsa Desempenho Vestibular</u> , <u>Bolsa Prêmio</u> , Bolsas acadêmicas em convênio com órgãos governamentais (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	PROED, CREDPUC, Bolsas PUCRS (Bolsa Mérito, Bolsa Família, Bolsa Diplomados), a instituição também possui parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES)
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Bolsas e Financiamentos em parceria com o Governo Federal (PROUNI e FIES), Bolsa FUNDASP, Bolsa Mérito Acadêmico
Fonte: Dados organizados pela autora.	

Tabela 3 – Políticas de assistência e permanência estudantil

Instituição	As políticas vigentes que atendem superficialmente a demanda estudantil	Políticas de Assistência e Permanência estudantil
-------------	---	---



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017



Pontifícia Universidade Católica do Paraná	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência.	Não possui.
Pontifícia Universidade Católica de Campinas	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência.	Não possui
Pontifícia Universidade Católica de Goiás	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência.	Moradia estudantil: <i>Casa de Estudantes Universitários – CEU II</i> . Bolsa de Incentivo à Cultura – BIC e Restaurante Universitário.
Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência.	Não possui.
Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, Iniciação à Docência.	Restaurante Universitário- Bandeirão
Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, Iniciação à Docência.	Restaurante Universitário
Pontifícia Universidade Católica de São Paulo	Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência.	Restaurante Universitário, Subsídio-Alimentação.
Fonte: Dados organizados pela autora		

A partir das tabelas (Tabela 1) e (Tabela 2) podemos constatar que todas as instituições pesquisadas possuem políticas de acesso ao ensino superior. E oferecem Programas de Iniciação Científica e Tecnológica, e Iniciação à Docência, cuja remuneração é de 400 reais ao mês, porém, cabe salientar que a participação nestes programas exige do acadêmico/a dedicação de 20 horas semanais, por isso classificamos como “Políticas vigentes que atendem superficialmente a demanda estudantil”, os estudantes trabalhadores provavelmente não poderão participar desses programas. Uma elucidação importante é que quatro, das sete universidades em avaliação, possuem uma ou mais políticas de assistência e permanência estudantil.

4. Realidade da PUCPR

Delimitar, bem como apresentar a “Realidade da PUCPR” como o subtítulo propõe, é uma tarefa complexa, e desafiadora. Presumo que a presente pesquisa não seja suficiente. Os sites oficiais governamentais apresentam dados escassos referentes ao PROUNI, e as Instituições de Ensino superior não são obrigadas a fornecer informações sobre o programa, pois não são entidades públicas. As distribuições das vagas fornecidas pelas PUCs brasileiras (instituições filantrópicas) obedecem à legislação LEI Nº 12.868, de 15 de Outubro de 2013:

Art. 13. Para os fins da concessão da certificação, as entidades que atuam na educação superior e que não tenham aderido ao Prouni na forma do art. 10 da Lei no 11.096, de 13 de janeiro de 2005, deverão:

I - atender ao disposto nos incisos I e II do caput do art. 13; e

II - conceder anualmente bolsas de estudo na proporção de 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 4 (quatro) alunos pagantes.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



§ 1º Para o cumprimento da proporção descrita no inciso II do caput, a entidade poderá oferecer bolsas de estudo parciais, desde que conceda:

I - no mínimo, 1 (uma) bolsa de estudo integral para cada 9 (nove) alunos pagantes; e

II - bolsas de estudo parciais de 50% (cinquenta por cento), quando necessário para o alcance do número mínimo exigido, conforme definido em regulamento (BRASIL, 2013)

Não temos autorização para divulgar os dados elaborados pelo Projeto Advocacy (2014)⁴ que desenvolveu uma pesquisa com alunos bolsistas PUCPR, nos cinco campus⁵ da universidade no ano de 2014. Mas, podemos inferir que fatores relacionados aos custos com alimentação, tempo e custos de locomoção até a universidade -transporte coletivo -, falta de recursos financeiros para a aquisição de xerox e outros materiais contribuem para as dificuldades de acesso e evasão universitária dos alunos bolsistas. Porém, cabe salientar que, a realidade de social, bem como, as demandas estudantis podem se diversificar de acordo com o universo de pesquisa. Ou seja, de um campus para o outro podemos ter necessidades totalmente diferentes, assim como, de uma escola para outra no interior de um mesmo campus também. Portanto, existe a necessidade da propositura de novas pesquisas que aprofundem problematizem essas especificidades que aqui não foram trabalhadas, a fim de, explorar com atenção as instituições privadas de ensino superior, perfis e demandas dos estudantes, fomentando o diálogo e a criação de iniciativas que promovam ações efetivas de assistência e permanência estudantil nas instituições privadas.

5. Educação Brasileira

Historicamente a educação brasileira sempre foi restrita a uma pequena parcela da população. O sistema educacional brasileiro elitista proporcionou uma sucessão de desigualdades (OLIVEIRA, 2004). E por isso a democratização do ensino da caminha à passos lentos, pois tornou-se um reflexo da segregação. A inexistência de igualdade de oportunidades no âmbito escolar é um fator agravante da desigualdade. A estrutura social, e o meio em que as crianças crescem e se desenvolvem interfere no seu cognitivo, e conseqüentemente no seu progresso no ambiente escolar. Jessé Souza refere-se à educação pública no Brasil como “educação da ralé” (SOUZA, 2011), a fim de elucidar a sua precária qualidade, e seus reflexos nos insucessos dos desfavorecidos socioeconomicamente, assombrados pela “desorganização familiar” e pela “má – fé institucional” (SOUZA, 2011, p. 281).

Para o autor, uma família “bem estruturada” teria mais chances de transmitir carinho segurança, autoconfiança, para uma criança, que poderia vir a ter êxito em seu processo de ensino e aprendizagem. É como se houvesse uma troca simbólica de sentimentos (positivos ou

⁴ Roberta da Rocha Martins, Luci Michelon Lohmann, e Elder Semprebon são autores dos dados apresentados pelo projeto.

⁵ Campus: Curitiba, São José dos Pinhais, Maringá, Londrina e Toledo



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



negativos) em que a criança será recompensada através da transmissão de afeto, por seus desempenhos escolares. Nas famílias empobrecidas, essa troca simbólica não é trabalhada, e quase sempre transmitem aspectos negativos, e desta forma a criança não compreende os incentivos que estão a sua volta, visto que não há legitimação dos pais para tal (SOUZA, 2011). Portanto, é compreensível que as crianças das classes mais baixas, não atribuam importância à escola, ou as tarefas escolares, já que em grande medida, elas reproduzem o comportamento socialmente aprendido, e alimentam a crença na incapacidade de aprender, e impossibilidade de progredir em suas trajetórias pessoais e profissionais.

Nossa sociedade é permeada por relações de poder que se manifestam de forma implícita, o pertencimento a determinada classe social, é um exemplo, que pode condicionar um indivíduo ao fracasso, ou lhe atribuir uma “superioridade natural”, oriunda do status de “bem-nascido”. Jessé Souza ressalta que “no mundo moderno, os privilégios continuam a ser transmitidos por herança familiar e de classe, porém, sua aceitação deriva da crença, de que os mesmos não se originam de laços consangüíneos, ou “herança”, mas de um “mérito” individual incontestável” (SOUZA, 2011, p. 43). A partir da meritocracia legitimamos e perpetuamos as desigualdades do modo de produção capitalista, consideramos que “os privilégios modernos são justos”, pois, são frutos de esforços individuais. A meritocracia baseia-se a preposição da existência de liberdade e igualdade em uma sociedade democrática, porém, podemos questionar o princípio desta suposta igualdade, uma vez que determinamos os indivíduos socialmente. Essa característica permite que culpabilização os desfavorecidos socioeconomicamente pelo seu fracasso. Sem considerar sua realidade social, ou suas condições de existência/subsistência.

Ao abordar classe social, não podemos ficar restritos a condição econômica, devemos considerar as heranças simbólicas, visões de mundo, valores morais e existenciais que são transmitidos por meio dela. Segundo Souza (2011) nossa sociedade reproduz as relações de poder dominantes, e continuará neste processo contínuo até que as causas da dominação e da desigualdade sejam reveladas.

6. Conclusão

Apesar das PUCs brasileiras possuem políticas de acesso ao ensino superior. E ofertarem programas de bolsa e incentivo a pesquisa (PIBIC/PIBID/PIBIT) essas políticas “atendem superficialmente a demanda estudantil”. Porém, observa-se uma progressiva mudança, já que temos instituições que mesmo não sendo públicas fornecem moradia estudantil e restaurante universitário. Pretende-se em uma pesquisa futura analisar o motivo de realidades tão diferentes entre as PUCs, a especificidade das instituições mantenedoras das PUCs precisa ser verificada, e pode ser um indício dessas disparidades.

[...] a maioria das medidas que visam combater a pobreza é tomada com base em dados estatísticos, quantitativos ou macroeconômicos. O pobre é em suma, considerado mero *objeto de políticas públicas*, não *sujeito da política*, sujeito político propriamente dito – e isso representa uma forma de perda da autonomia. (REGO, PINZANI, 2014, p. 35)



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas

22 a 24 de novembro de 2017



Segundo Rego e Pinzani (2014) Precisamos permitir que os indivíduos façam análise sobre o que vivem e sentem. Neste sentido, porque não permitir que os jovens prounistas descrevam seus anseios, desafios e dificuldades?

Precisamos aprofundar o debate a cerca da autonomia dos indivíduos e a possibilidade da consolidação de uma esfera pública política democrática. Se não houver a existência de pessoas capazes de refletir e discutir sua realidade com autonomia, simplesmente, não há democracia plena, afinal, “[...] sem práticas institucionais e sociais que estimulem e garantam a possibilidade de crítica e a independência de opinião e de ação, não existem indivíduos livres” (SOUZA, 2011, p. 42).

A participação ativa dos cidadãos nas decisões governamentais remete ao ideal de “soberania popular”, mediante o conceito de Democracia Deliberativa onde “afirma-se que o processo de decisão do governo tem de ser sustentado por meio da deliberação dos indivíduos racionais em fóruns amplos de debate e negociação” (FARIA, 2000, p.47). A vontade popular ou a opinião democrática está associada ao poder político, que monitora, e pressiona o sistema em sua totalidade. Por meio das considerações de Habermas (1997) a respeito da democracia deliberativa podemos enfatizar a atual e progressiva necessidade de representação e atuação dos cidadãos nas sociedades contemporâneas. As demandas populacionais precisam ser debatidas pela sociedade civil, e mais, precisam ser problematizadas, publicizadas, para que essas questões sejam abordadas no interior do sistema político-administrativo (FARIA 2000, p.53). Os movimentos sociais são instrumentos importantes neste processo, pois, evidenciam as preocupações e demandas populares. Quando as autoridades que ocupam os cargos burocráticos do sistema político, passam a viabilizar as reivindicações da coletividade, discutindo e institucionalizando-as no âmbito político, efetivamos a vontade popular, originando decisões legítimas que potencializam a democracia, bem como, proporcionam a manutenção dos direitos humanos.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017



REFERÊNCIAS

ADVOCACY. **Pesquisa com Alunos Bolsistas PUCPR**. 2014

BRASIL. **Lei n. 11.096, de 13 de janeiro de 2005**. Brasília: Ministério da Educação, 2005.

BRASIL. **Lei n. 12.852, de 5 de agosto de 2013**. Institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF, 6 ago. 2013.

BRASIL. **Lei n. 12.868, de 15 de outubro de 2013**. Brasília: Ministério da Educação, 2013.

DUBET, François. O que é uma escola justa? .In Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 123, set./dez. 2004.

FARIA, Cláudia Feres. **Democracia Deliberativa: Habermas, Cohen e Bohman**. Lua Nova – Revista de Cultura e Política nº 50, 2000, p. 47-68.

HABERMAS, J. **Direito e Democracia: Entre faticidade e vaidade**. Rio de Janeiro. Tempo Brasileiro, volume I e II, 1997.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito Constitucional Positivo**. 27ª ed. São Paulo: Malheiros Editores, 2006.

DUBET, François. **O que é uma escola justa?** .In Cadernos de Pesquisa, v. 34, n. 123, set./dez. 2004.

SAVIANI, Dermeval. **Escola e democracia: teorias da educação, curvatura da vara, onze teses sobre educação e política**. Campinas,SP: Autores Associados, 2012.

OLIVEIRA, Marcos Marques de. **As Origens da Educação no Brasil: Da hegemonia católica às primeiras tentativas de organização do ensino**. Ensaio: aval. pol. públ. Educ., Rio de Janeiro, v.12, n.45, p. 945-958, out./dez. 2004.

CASTANHO, Sérgio. LOMBARDI, José Claudinei; SAVIANI, Dermeval; NASCIMENTO, Maria Isabel Moura. Educação e trabalho no Brasil colônia.In: LOMBARDI et al. (Orgs.) **Navegando pela História da Educação Brasileira**. Campinas: Graf. FE: HISTEDBR, 2006.

LEMME, Paschoal. **O Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova e suas repercussões na realidade educacional brasileira**. In: Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos. Brasília, maio/agosto 1984.



II Simpósio Internacional Interdisciplinar em Ciências Sociais Aplicadas
22 a 24 de novembro de 2017



REGO, W. L, PINZANI, A. Vozes do Bolsa Família: autonomia, dinheiro e cidadania. 2º
Ed.- São Paulo: Editora U

